



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.002143/2022-13**

Interessado: **JESUS MIGUEL LEON CASTRO**

1. Trata-se de recurso interposto por **JESUS MIGUEL LEON CASTRO**, nacional do Peru, contra multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) imposta em 24 de janeiro de 2022 por esta DELEMIG/DREX/SR/PF/GO por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 2904 dia (s) o prazo de estada legal no país.**
2. De acordo com a Informação 22366154, o interessado alegou hipossuficiência. Alega não ter emprego fixo, informando que sua esposa trabalha para ajudar na manutenção da família, mas que não tem condições de ajudar no pagamento da multa. Tem registro vencido no SISMIGRA, e solicitação para nova autorização de residência devidamente instruída, aguardando apenas a decisão do presente recurso.
3. Diante do exposto, **DEFIRO** em parte o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino a diminuição do valor da multa aplicada para R\$ 100,00 (cem reais), valor mínimo previsto na Legislação.
4. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para as devidas providências atinentes à adequação do valor da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
5. A., archive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/03/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22366602** e o código CRC **6A278430**.